

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU



Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

## **PORTARIA Nº 096/2020**

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 121/201 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora SUZY MARIE WILHEMINE MICHELS".

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado nos Art. 40 §5º da CRFB/1988 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora SUZY MARIE WILHEMINE MICHELS, matrícula nº 878, CPF nº 754.663.257-91, efetiva no cargo de PROFESSOR A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2018.04.02638P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade* com os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

## Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.628,67
Triênio (50%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	814,34
Gratificação por Regência de Classe (25%) - Art. 1º Lei Municipal nº 1.570/2013	407,17
Gratificação por Valorização e Assiduidade (20%) - Art.3º Lei Municipal nº 1.372/2010	325,73
Gratificação Tempo Integral (100%) - Lei Municipal nº 424/1997	1.628,67
TOTAL	4.804,58

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 30 de setembro de 2020.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019

Dua Nila Dacanha nº 20 Cantra - Casimira da Ahrau - DI